



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 141

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Atos do Prefeito	6
Decisões	6
Licitações e Contratos	6
Decisão do Prefeito	6
Aviso de Licitação	7
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 141

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI N.º 148/19 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL–PPA para o exercício de 2019, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 49/18, de 27 de Setembro de 2018, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2019, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 64/18, de 26 de novembro de 2018, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 47 01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

344 17.512.0135.2043.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Fonte de Recurso: Anulação das Dotações seguintes no valor de R\$ 100.000,00 para atender o § 1º:

02 40 01 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

328 15.452.0180.2385.0000 Const Galerias de Aguas Pluv Contrato 118/2016 R\$-100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 003 Convenio Estadual

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 49/2018, e 64/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

PROJETO DE LEI N.º 149/19 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL–PPA para o exercício de 2019, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 49/18, de 27 de Setembro de 2018, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2019, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 64/18, de 26 de novembro de 2018, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 141

Página 3 de 7

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 26 01 Fundo Municipal de Saúde

232 10.301.0120.2250.0000 Manutenção da Atenção Básica R\$ 250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 26 01 Fundo Municipal de Saúde

250 10.301.0120.2349.0000 Manutenção PMAQ R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 002 Convenio Federal

Fonte de Recurso: Anulação das Dotações seguintes no valor de R\$ 350.000,00 para atender o § 1º:

02 40 01 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

328 15.452.0180.2385.0000 Const Galerias de Aguas Pluv Contrat 118/2016 R\$ -350.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 003 Convenio Estadual

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis nº 12/17, 49/2018, e 64/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

PROJETO DE LEI N.º 150/19 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL-PPA para o exercício de 2019, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 49/18, de 27 de Setembro de 2018, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO para o Exercício de 2019, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 64/18, de 26 de novembro de 2018, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 40 01 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

315 15.452.0180.2028.0000 MANUT.SERV.URBANOS R\$ 250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Fonte de Recurso: Anulação das Dotações seguintes no valor de R\$ 250.000,00 para atender o § 1º:

02 40 01 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

328 15.452.0180.2385.0000 Const Galerias de Aguas Pluv Contrat 118/2016 R\$ -250.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 003 Convenio Estadual

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis nº 12/17, 49/2018, e 64/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 141

Página 4 de 7

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 214 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre permissão de uso de espaço público que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada por IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ/MF sob n.º 49.846.009/007-00, através do Requerimento de Protocolo n.º 1228, Livro 8, fls. 109 referente à autorização para uso de espaço público para realização de evento nos dias 25, 26 E 27 de Outubro de 2.019, na Rua Engenheiro Pedro Camargo de frente ao número 1442, para realização de Festividade.

CONSIDERANDO, o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO, que o evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica permitido o uso, a título precário, pelo organizador do Evento, para realização de evento nos dias 25, 26 E 27 de Outubro de 2.019, na Rua Engenheiro Pedro Camargo de frente ao número 1442, para realização de Festividade, à IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ/MF sob n.º 49.846.009/007-00, o uso da Rua Engenheiro Pedro Camargo de frente ao número 1442, podendo a mesa ser interditada.

ARTIGO 2º – A autorização objeto deste decreto é específico para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ARTIGO 3º – Em se tratando de promoção de evento particular, fica o organizador obrigado ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais, ao pagamento das taxas porventura devidas a Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Parágrafo único – Também é de responsabilidade do organizador, eventuais custas com ECAD.

ARTIGO 4º – Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Parágrafo único – O pagamento das taxas porventura devidas e mencionadas neste decreto deverão ser comprovadas junto ao Departamento de Cultura desta Municipalidade, para fins de expedição de alvará municipal.

ARTIGO 5º – Fica ainda sob a responsabilidade do organizador a contratação de serviços de emergência privado, considerando que o Município não fornecerá ambulâncias, médicos socorristas e enfermeiros no local do evento.

ARTIGO 6º – É de responsabilidade do organizador do evento tomar providências em relação à higiene sanitária, ou seja, instalação de banheiros químicos.

ARTIGO 7º – Eventuais danos ao patrimônio público, bem como responsabilidade civil e criminal serão de inteira responsabilidade do organizador, cujo reembolso ou reparo dos danos ao patrimônio deverão ser realizados imediatamente ao término do evento.

ARTIGO 8º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 141

Página 5 de 7

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 668/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.019

Designa Servidor para a função de Controlador Interno e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

ARTIGO 1º – Fica designado para exercer a função de Controlador Interno a Servidora LAURA LOPES FERREIRA REBESCHINI, matrícula 849-1, nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal n.º 113/19 de 09 de Setembro de 2.019.

ARTIGO 2º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº676/2.019 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

Concede Férias Regulamentares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao(a) Servidor(a) GUIMARADOMINGOS DIAS, matrícula 97-1, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período de 04/01/2018 a 03/01/2019, a partir de 22/10/2019, devendo retornar suas atividades normais em 21/11/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº677/2.019 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO SÉRGIO ESIDORO DA SILVA, matrícula 416-1, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período de 11/06/2018 a 10/06/2019, a partir de 22/10/2019, devendo retornar suas atividades normais em 21/11/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 141

Página 6 de 7

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Atos do Prefeito

Decisões

DECISÃO

Processo n.º:	1228/2019
Interessado (a):	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Protocolo/Data:	1228 - 21/10/2019
Ementa:	REQUERIMENTO DE ALVARÁ ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. DEFERIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento para realização de evento nos dias 25, 26 e 27 de Outubro de 2019, na Rua Engenheiro Pedro Camargo de frente ao número 1442, para realização de Festividade.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado e em especial o Parecer Jurídico encartado nos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de Decreto de cessão de uso, com prazo designado para a data do evento e após, ao setor competente para emissão de alvará.

Emita-se o competente decreto.

Emita-se o competente alvará.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 22 de Outubro de 2019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo n.º:	1084/2019
Interessado (a):	IEA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Protocolo/Data:	1084 - 11/10/2019
Ementa:	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO FISCAL RECONHECENDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. ATIVIDADE PREPONDERANTE SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES. IMUNIDADE NOS TERMOS DO ART. 156, § 2º, I, da CF. DEFERIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido para expedição de certidão fiscal reconhecendo a imunidade tributária, com relação ao ITBI, no tocante a transmissão de bem imóveis, em realização do capital social de pessoa jurídica, com base o art. 156, § 2º, I, da CF.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado e em especial o Parecer Jurídico encartado nos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido.

Expeça-se a competente certidão.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 22 de Outubro de 2019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Ante o Parecer Jurídico anexo, que acolho como fundamento, decido pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 065/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para execução de obras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 141

Página 7 de 7

para "INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO", no Município de Paulicéia/SP, tendo em vista o Contrato de Repasse nº 0462564-85/2018/CAIXA/CESP, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, a CESP - Companhia Energética de São Paulo e o Município de Paulicéia. Todo o referido é verdadeiro e merece fé.

Paulicéia, 22 de outubro de 2019.

Ermes da Silva

= Prefeito =

Aviso de Licitação

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 044/2019 – SRP: Objeto: A Prefeitura de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, por meio de Registro de Preço, no dia 07 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, nº 1.649, Centro, visando a aquisição futura e parcelada do medicamento Enoxaparina Inj. para o atendimento no Setor da Saúde conforme necessidade. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 22 de outubro de 2019- Ermes da Silva Prefeito

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO - FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA CREDENCIAMENTO de

interessados para contratação temporária de 01 (um) profissional na especialidade de Farmacêutico, pelo período até 12 (doze) meses, junto a Prefeitura Municipal de Paulicéia.

A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Considerando a necessidade de contratação de Farmacêutico em caráter de urgência, FAZ SABER que durante o período de 23/10/2019 à 25/10/2019, das 08:00 às 11:00hs e das

13:00 às 16:30hs, na Avenida Paulista, nº 1.649, estará recebendo currículo para seleção de profissional na especialidade de Farmacêutico para preenchimento de vaga temporária promovida pelo regime Estatutário - Lei nº 087/1991, nas seguintes condições:

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Farmacêutico	01	40	R\$ 1.866,78 - salário base R\$ 373,35 - Insalubridade 20% R\$ 300,00 - Cesta Básica	Superior Completo em Farmácia e registro no conselho de Classe

Paulicéia/SP, 22 de outubro de 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito